



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.354/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade suplementar por superávit no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2022, no valor total de R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais) como segue:

Unidade: 02 10 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência social
Sub-função: 242 – Assistência ao portador de deficiência
Programa: 0016 – Assistência social geral
Atividade: 2.087 – Execução de serviços de proteção especial
339030 – Material de ConsumoR\$50.000,00
Destinação de Recursos: 129 – Transferências FNAS

Unidade: 02 10 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência social
Sub-função: 244 – Assistência comunitária
Programa: 0016 – Assistência social geral
Atividade: 2.086 – Exec. Serv. de convivência e fortalecimento de vínculo
339030 – Material de ConsumoR\$15.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física....R\$55.000,00
Destinação de Recursos: 129 – Transferências FNAS

Unidade: 02 10 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência social
Sub-função: 244 – Assistência comunitária
Programa: 0016 – Assistência social geral
Atividade: 2.092 – Manutenção Gestao SUAS – IGD PBF/IGD SUAS
339030 – Material de ConsumoR\$15.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....R\$20.000,00
Destinação de Recursos: 129 – Transferências FNAS

Ademair de Almeida Moreira
Prefeito Municipal de Guaraciaba
Administração 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

Unidade: 02 10 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência social

Sub-função: 244 – Assistência comunitária

Programa: 0016 – Assistência social geral

Atividade: 2.093 – Manutenção e operacionalização do CRAS

319004 – Contrato por tempo determinadoR\$18.000,00

Destinação de Recursos: 129 – Transferências FNAS

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

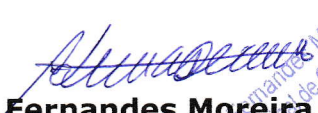
I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;

II - Realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), lei de Diretrizes orçamentarias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 27 de Junho de 2022.


Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal

Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal de Guaraciaba
Administração 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 27/06/2022
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,
através de fixação no Quadro de Avisos no
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG
Guaraciaba, 27 de junho de 2022

